



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 52, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza custeio do Sr. Carlos Eduardo Silva para participação nas reuniões do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas Brasil, nos dias 17, 18 e 19 de outubro, em Manaus-AM.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Carlos Eduardo Silva, vice-presidente deste Comitê, para sua participação na Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas Brasil, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de outubro, em Manaus – AM.

**SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO**  
Presidente do CBH-Piranga